



Processo nº: 0009487-90.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Denise Terezinha Correa de Melo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8231
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-10-15 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Carlos Schiebel Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-11-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9432
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Sérgio Laurindo Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10845
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Mario Cesar Bueno **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2020-11-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 3410

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Victor de Castilho Bombardelli **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Vitor Bernhard Calliari **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-06-09 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Alice Ortiz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-02-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Iussara Cristina de Oliveira **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2021-02-12 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Ribeiro Paranhos **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-12-14 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme de Carvalho Pedro **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-12-14 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Milena Thais Kerkhoff Utzig **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-12-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20741

Nome do Funcionário/Servidor: Pamela Cristina Franco **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-11-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18804

Nome do Funcionário/Servidor: Francielle Aparecida Puhl Majolo **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2013-02-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16944

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Pott de Lima **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-03-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277985

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Luiz Mendes Basso **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2020-10-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276517

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3180
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6360
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 232
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 287
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 422
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 11 (onze) processos em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 03/09/2021 (nº 0004041- 28. 2004. 8. 16. 0170); (b) 2 (dois) processos em carga com o partidor, mais antigo remetido em 16/06/2021 (nº 0006698- 30. 2010. 8. 16. 0170). Ainda, há 3 (três) processos em remessa com o apoio especializado, mais antigo enviado em 29/07/2021 (nº 0016416- 36. 2019. 8. 16. 0170). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00095897220208160170 - 02/09/2021 / 00123781520188160170 - 21/09/2021 / 00036516220218160170 - 22/09/2021 / 00068352620218160170 - 22/09/2021 / 00081057120108160170 - 23/09/2021 / 00108764620158160170 - 24/09/2021 / 00065237020098160170 - 28/09/2021 / 00111113720208160170 - 29/09/2021 / 00074077920218160170 - 30/09/2021 / 00047068220208160170 - 30/09/2021 / 00114985220208160170 - 01/10/2021 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 54 (cinquenta e quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/08/2021 (processo 0000548- 62. 2012. 8. 16. 0170). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0006010- 63. 2013. 8. 16. 0170 aguarda cumprimento desde 14/09/2021. Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 23 (vinte e três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

255

6.2-CANCELADAS

166

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

108

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

332

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?



Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 227 (duzentos e vinte e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 27/11/2020 (processo 0013007- 18. 2020. 8. 16. 0170).

Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

945

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/06/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004040- 47. 2021. 8. 16. 0170 e 0012193- 84. 2012. 8. 16.

0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0003104- 37. 2012. 8. 16. 0170.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0014982- 46. 2018. 8. 16. 0170 e 0009444- 50. 2019. 8. 16. 0170.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003871- 31. 2019. 8. 16. 0170, 0012917- 44. 2019. 8. 16. 0170 e 0013362- 28. 2020. 8. 16. 0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0003871- 31. 2019. 8. 16. 0170, 0006539- 38. 2020. 8. 16. 0170, 0012917- 44. 2019. 8. 16. 0170 e 0013362- 28. 2020. 8. 16. 0170, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0003871- 31. 2019. 8. 16. 0170, 0012917- 44. 2019. 8. 16. 0170 e 0013362- 28. 2020. 8. 16. 0170, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo verificado no processo 0006539- 38. 2020. 8. 16. 0170 (mov. 31/33 - trinta e cinco dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela



Escrivanias/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0002159- 35. 2021. 8. 16. 0170 e 0013923- 52. 2020. 8. 16. 0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0011946- 35. 2014. 8. 16. 0170 (mov. 446 e 451).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanias providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0011946- 35. 2014. 8. 16. 0170 e 0000055- 86. 1992. 8. 16. 0170.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 32 (trinta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

1

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Sim

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) O sistema Projudi aponta 1 (um) mandado ordenado em 22/09/2021, aguardando expedição (processo 0009731- 81. 2017. 8. 16. 0170). Regularizar.

b) 161 (cento e sessenta e um) processos estão incluídos na Meta 02/2021, 1 (um) processo na Meta 06/2021 e 1 (um) processo na Meta 12/2021. O processo 0011125- 60. 2016. 8. 16. 0170 revelou que a Escrivania prioriza a movimentação dos feitos.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

823

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1747

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

61

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

307

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0000668- 08. 2012. 8. 16. 0170 está em carga com o contador desde 17/08/2021.

Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00032934420148160170 - 16/09/2021 / 00040694420148160170 - 20/09/2021 /

00011928720218160170 - 21/09/2021 / 00121885220188160170 - 24/09/2021 /

00112133020188160170 - 24/09/2021 / 00099161720208160170 - 28/09/2021 /

00022921420208160170 - 28/09/2021 / 00110051220198160170 - 28/09/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0008497- 35. 2015. 8. 16. 0170 está paralisado desde 10/08/2021. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo supramencionado está paralisado aguardando cumprimento de decisão judicial. Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

30

6.2-CANCELADAS

22

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

10

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

43

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 24 (vinte e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 09/04/2021 (processo 0010411- 27. 2021. 8. 16. 0170). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

358

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



01/07/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000453- 18. 2001. 8. 16. 0170 e 0013487- 93. 2020. 8. 16. 0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005254- 78. 2018. 8. 16. 0170, 0002079- 08. 2020. 8. 16. 0170 e 0008994- 10. 2019. 8. 16. 0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0005254- 78. 2018. 8. 16. 0170, 0002079- 08. 2020. 8. 16. 0170 e 0008994- 10. 2019. 8. 16. 0170, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0005254- 78. 2018. 8. 16. 0170, 0002079- 08. 2020. 8. 16. 0170 e 0008994- 10. 2019. 8. 16. 0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escriwania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0009916- 17. 2020. 8. 16. 0170 e 0001120- 03. 2021. 8. 16. 0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escriwania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0004832- 98. 2021. 8. 16. 0170 (mov. 33 e 39).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 (vinte e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) A expedição de mandados está em dia.

b) Constam 27 (vinte e sete) processos incluídos na Meta 02/2021, 1 (um) processo na Meta 06/2021 e 2 (dois) processos na Meta 12/2021. A Escriwania prioriza a tramitação dos processos.



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização.
2. O Serventuário Mario Cesar Bueno está designado interinamente nos termos da Portaria 42/2020- Juiz, com referendo pelo Conselho da Magistratura, conforme expediente SEI nº 0121846- 10. 2020. 8. 16. 6000.
3. Mais uma vez a Unidade Judiciária apresentou positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, com estrita observância dos prazos de cumprimento. Registre- se que os atrasos verificados se tratam de casos isolados.
4. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Vara Judicial, no ano de 2019.
5. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, na Ouvidoria- Geral de Justiça.
6. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com o Escrivão) e 2 (dois) estagiários, com contratos formalizados e regulares.
7. Com efeito, aferiu- se que o quadro funcional da Escrivania é adequado para o movimento processual existente.
8. Ante o exposto, novamente recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos



artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Observar a recomendação do Ofício- Circular 227/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Secretaria/Escritania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.

7. Observar o disposto no caput do art. 179 do Código de Normas, de modo que as conclusões sejam diárias, sem limitação de processos.

8. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escritania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escritania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 20 outubro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

